

que nomeou ROBERTO CARLOS BOA MORTE GARCEZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Transportes, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2020.
PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 58/2020-CCG DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:
relatar RODOLFO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP (Centro de Especialidades Odontológicas/CEO).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo 513500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 020/2020 – CMG, 08 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: HEITOR LOBATO MARQUES – CAP QOPM, Matrícula Funcional nº 57198332/1, portador do CPF nº 935.398.432-72.

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: Funcional Programática - 04.122.1297.8315

Natureza de Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00 – Materiais de Consumo 339039 – R\$ 4.000,00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 08 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 513357

PORTARIA Nº 022/2020 – CMG, 08 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: CAP PM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS – CAP QOPM, Matrícula Funcional nº 57198361/1, portador do CPF nº 687.849.882-15.

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: Funcional Programática - 04.122.1297.8315

Natureza de Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00 – Material de consumo 339039 – R\$ 4.000,00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 08 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 513367

PORTARIA Nº 021/2020 – CMG, 08 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Conceder Suprimento de Fundos à Servidora: SILVANA DE SOUZA CASTRO – TEN CEL QOPM R/R, Matrícula Funcional nº 5675030, portador do CPF nº 379.620.002-87.

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

Funcional Programática - 04.122.1297.8315
Natureza de Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00 – Materiais de Consumo 339039 – R\$ 4.000,00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 08 de janeiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 513364

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA N. 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e o Procurador-Geral do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o regular desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria Conjunta nº 197/2019-IGEPREV/PGE, publicada no DOE nº 33.925, de 18/07/2019; e

Considerando que compete aos gestores reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas,

R E S O L V E M:

Art. 1º Elogiar os membros do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 197/2019-IGEPREV, PGE, a seguir relacionados:

I – representantes da Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

- a) Carolina Ormanes Massoud;
- b) Izabela da Costa Linhares Videira Sauma; e,
- c) Sérgio Oliva Reis;

II – representantes do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV:

- a) Deivison Cavalcante Pereira;
- b) Utan Dias de Lima; e,
- c) Yurie Kamizono Mac Culloch.

Art. 2º Caberá aos setores competentes da PGE e do IGEPREV o registro do elogio nos assentamentos funcionais de seus respectivos servidores, para todos os fins.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, 07 de janeiro de 2020.

Lucia Pampolha de Santa Brígida

Presidente do IGEPREV, em exercício

Ricardo Nasser Sefer

Procurador-Geral do Estado do Pará/PGE

Protocolo: 513489

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece Modelo de Relatório da Unidade de Controle Interno sobre a Completude da Documentação encaminhada na Prestação de Contas de Gestão Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Pará por meio do Sistema e-Jurisdicionado – Módulo Contas de Gestão.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Estadual Nº 6.176/1998 e alterações posteriores, conforme Art. 5º, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, XII e XV, c/c o disposto no Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de acordo com os Artigos 4º e 18, Inciso VIII e XV, e:

CONSIDERANDO a Resolução TCE Nº 18.975, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a composição e o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão por meio do sistema eletrônico e-Jurisdicionado, módulo Contas de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Modelo de Relatório da Unidade de Controle Interno sobre a Completude da Documentação encaminhada na Prestação de Contas de Gestão Anual, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do